LEI Nº 568/88

AUTORIZA ANULAR DOTAÇÕES E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC;

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º: Fica aberto um crédito suplementar, na importância de 27.486.449,70(vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzados e setenta centavos), por conta da anulação e redução total e parcial dos seguintes elementos dos Departamentos a seguir:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
3120.02 - Material deconsumo.....	199.720,00
3130.03 - Serv Terc. Encargos	70.940,00
4110.05 - Obras e Instalações	80.000,00
4120.06 - Equip. e Mat.Permanente	100.000,00
04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
3190.00 - Div.Desp.de Custeio	100.000,00
4210.19 - Aquisição de Imóveis	450.000,00
4350.20 - Amortização Div.Interna	1.000.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS SERV.URBANOS	
4120.32 - Equip.e Mat.Permanente	672.532,40
4130.33 - Inv.e Reg.Exerc.Esp.	496.405,00
4210.34 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAG.	
3260.38 -Encargos Dívida Interna.....	1.000.000,00
4110.39 - Obras e Instalações	2.000.000,00
4120.40 - Equipamento e mat.Permanente.	17.753.500,00
4350.41 - Amortização da Div.Pública...	1.000.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.	
3230.45 - Transf.a Inst.Privadas	248.222,30
4110.46 - Obras e Instalações	200.000,00
4120.47 - Equip.e Mat.Permanente	95.130,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
3230.51 Transf.a Inst.Privadas	10.000,00
4120.52 - Equip.e Mat.Permanente	2.000.000,00
SOMA DAS ANULANÇÕES ;;;;.....	27.486.449,70

Art. 2º:- Os recursos a que se refere o Art. 1º serão utilizados na Suplementação dos seguintes elementos dos departamentos à seguir:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
3110.01 - Pessoal	1.170.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
3110.07- Pessoal	1.160.000,00
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3110.08 - Pessoal	230.000,00

04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.	
3110.11 - Pessoal	2.300.000,00
05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULT.E ESPORTES.	
3110.21 - Pessoal	5.101.449,70
06.00 - DEPTO.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
3110.28 - Pessoal	1.900.000,00
4110.31 - Obras e Instalações	4.200.000,00
07.00 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
3110.35 - Pessoal.....	2.150.000,00
3120.36 - Mat.de consumo	6.550.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3110.42 - Pessoal	425.000,00
09.00 - DEPTO.DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.	
3110.48 - Pessoal	2.300.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	27.486.449,70

Art.3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC- em 27 de outubro de 1988.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Ganzerla
Presidente da Câmara

João Mario Gemelli
1º Secretário.

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário.